

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº 245/2021

Protocolo nº 2021041266

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **ELETRO FERREIRA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.331.074/0001-85**, mediante inexigibilidade de licitação nº 245/2021, conforme disposto no artigo 2, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água e coleta de esgoto são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência em obter o objeto especificado no Termo de Referência, para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a exclusividade no fornecimento dos bens que serão adquiridos;

Considerando à extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal compra até que se realize o processo licitatório para aquisição do bem;

Considerando o que dispõe no seu art. 24, IV, prescreve que: “Art. 24. É dispensável a licitação”: (...) “IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a exclusividade na aquisição do objeto e a Emergência Administrativa, com base nas quais, se torna dispensada licitação para a prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva em rede de alta tensão 13,8kv, serviços elétricos em sistema motorbomba e na subestação da intermediária e serviços elétricos para instalação da bomba 03 na intermediária., visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do município de Catalão/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **RS 30.533,20 (trinta mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, através da empresa **ELETRO FERREIRA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.331.074/0001-85**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 21 de dezembro de 2021.


RODRIGO RAMOS MARGÓN VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE